



ESTADO DO RIO DE JANEIRO

CÂMARA MUNICIPAL DE PARATY

PARATY - CIDADE HISTÓRICA - MONUMENTO NACIONAL

**Indicação nº. 253 2015**

**Ementa: Implantação de faixa de pedestre.**

**Exmoº.Senhor**

**Presidente da Câmara Municipal de Paraty**

**Indico à Mesa, ouvido o Plenário na forma Regimental com fundamento no art.163 do Regimento Interno da Câmara Municipal, que seja oficiado ao Prefeito Municipal junto a Secretaria de Obras, a implantação de faixa de pedestre na Avenida Roberto da Silveira entre os bancos do Brasil e Bradesco, uma vez que é um local de grande fluxo de pedestres, neste Município.**

**JUSTIFICATIVA:**

**Já que por Lei é uma área reservada para travessia dos pedestres em ruas, avenida e vias em geral. Segundo os artigos 70 e 71 do CNT (Código Nacional de Trânsito) a faixa de pedestres serve como uma forma de segurança na travessia das vias em questão. Sendo assim, por se tratar de uma área de grande fluxo e que tal solicitação de faz.**

**Sala de Sessões  
22 de Abril de 2015.**

**Deilimar Barros da Silva  
VEREADOR Autor.**

Deilimar Barros da Silva  
2º Secretário

<b>APROVADO</b>	
Por <u>06</u>	votos a favor,
<u>—</u>	votos contra
e <u>—</u>	abstenção(ões)
Paraty, <u>04/05/2015</u>	

RECEBIDO EM  
22/04/15